



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18 / 12 / 2019
ÀS 9:59 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR EDSON BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 6 (seis) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 130/2019 passa a ter Parecer FAVORÁVEL na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezessete dias de dezembro de 2019.


VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 165/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 130/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, POR SER O LOCAL DE REFERÊNCIA.

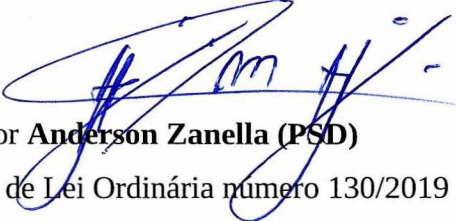
O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 130/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, POR SER O LOCAL DE REFERÊNCIA”, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar Termo de Convênio com o Município de Farroupilha, para manutenção do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar de alta complexidade em traumato-ortopedia, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei.

Segundo justificativa apresentada, a assinatura tem como objetivo a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de TRAUMATO-ORTOPEDIA EM ALTA COMPLEXIDADE, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Bento Gonçalves, através do repasse de recursos para o atendimento, quando necessário, ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, por ser local de referência.

Analisando o projeto em questão, vejo que não há impedimento para o prosseguimento do projeto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 130/2019